Poderão os proponentes entrar em contato pelo e-mail proacicms_cap@sp.gov.br, para ter conhecimento da situação dos projetos em andamento.

Em casos de REPROVAÇÃO, os proponentes têm 15 dias corridos, a partir da data do envio do parecer por e-mail, para entrar com recurso.

Em casos de SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES, o prazo é de 60 dias.

Não atendidos os prazos de COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES e REPROVAÇÃO, os projetos e outras solicitações serão indeferidos.

ATENÇÃO! Os pareceres são enviados sempre no primeiro dia útil após a data da publicação, por email cadastrado no sistema do ProAC ICMS.

São Paulo, 09 de Agosto de 2022.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Comunicado

Processo SCEC-PRC-2022/01129

Assunto: Extrato de Ata da Sessão Pública da Convocação Pública Extraordinária para a gestão do Museu da Diversidade Sexual

De acordo com a Resolução SC nº 35, de 28/07/2022.

No dia 09-08-2022, às 15h00, na plataforma digital Teams, link de acesso https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NjkxMjk5ODktNmVjOC00ODBkLTllYWMtMDFjYjE0ZGVjMjg5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223a78b0cd-7c8e-4929-83d5-190a6cc01365%22%2c%22Oid%22%3a%2295c9c31d-5ab3-4b70-82ad-15de9bfb4d96%22%7d, realizou-se sessão pública da Convocação Pública Extraordinária para gerenciamento do MUSEU DA DIVERSIDADE SEXUAL, na qual compareceram como interessadas as Organizações Sociais de Cultura: "Associação Diversa, Arte e Cultura" e "Instituto Arte Ensina". Disponibiliza-se a íntegra da Ata no site https://www.transparenciacultura.sp.gov.br/convocacoes-publicas-oss/. Esta publicação foi realizada nos termos do artigo 6º, § 4º, Inc. II, da Lei 846/1998.

Paula Paiva Ferreira

Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Comunicado

Processo SCEC-PRC-2022/01129

Assunto: Convocação Pública Extraordinária para a gestão do Museu da Diversidade Sexual.

Em atendimento ao chamamento que tornou pública, por meio da Resolução SC nº 035/2022, a intenção da Secretaria de Cultura e Economia Criativa em celebrar contrato de gestão para gerenciamento do "Museu da Diversidade Sexual", e convidou as Organizações Sociais de Cultura qualificadas pelo Estado de São Paulo a apresentarem suas propostas, e nos termos do art. 6º, § 4ª, II, da Lei Complementar Estadual nº 846, de 04 de junho de 1998, manifestaram interesse pela gestão dos equipamentos culturais, por meio da apresentação de propostas, as seguintes entidades:

ASSOCIAÇÃO DIVERSA, ARTE E CULTURA, em nome do Sr. Cássio Rodrigo de Oliveira Silva, tendo sido efetivado o credenciamento em 04/08/2022.

INSTITUTO ARTE ENSINA, em nome da Sra. Kátia Regina Camila Catalano, tendo sido efetivado o credenciamento em 05/08/2022.

São Paulo, 09 de agosto de 2022.

Paula Paiva Ferreira

Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Fundação Memorial da América Latina

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA E A PROF.ª JAQUELINE NEVES NORDIN,COMO PROFESSORA ORIENTADORA PARA O EDITAL DE BOLSAS CBEAL 2022.

Processo n.º: 2022/00128

Contrato n.º: 14/2022

Código Único: 2022068556-1

Contratante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.

Contratada: Contratação como professora orientadora para o edital de bolsas CBEAL 2022.

Valor: R$ 10.000,00

Vigência: até 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 03/08/2022

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria SDE/DAF nº 35, de 10 de agosto de 2022.

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e gestão do contrato SDE n° 019/2022, objetivando os serviços de processamento na nuvem PRODESP, central de atendimento help desk / service desk, suporte técnico e central de atendimento web.

O Responsável, em exercício, pelo expediente do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o servidor Claudio Lucena de Carvalho, portador do CPF n°126.429.068-33, na qualidade de gestor e Romério Alves dos Anjos, portador do CPF n°046.379.875-98, na qualidade de suplente, para acompanhamento e gestão da execução do contrato SDE n° 019/2022, firmado com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, objetivando a prestação de serviços de processamento na nuvem PRODESP, central de atendimento help desk / service desk, suporte técnico e central de atendimento web.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria SDE/DAF nº 36, de 10 de agosto de 2022.

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e gestão do Contrato SDE n° 014/2022, objetivando a prestação de serviços não contínuos de reparo do sistema de ar-condicionado, com fornecimento de peças novas, não podendo ser seminovas ou usadas e reprogramação do sistema VRF.

O Responsável, em exercício, pelo expediente do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o servidor Amauri João Domingues, portador do CPF n° 524.253.478-87, na qualidade de gestor e Roseli Helena Teixeira, portadora do CPF n°125.169.158-70, na qualidade de suplente, para acompanhamento e gestão da execução do Contrato SDE nº 014/2022, objetivando a prestação de serviços não contínuos de reparo do sistema de ar-condicionado, com fornecimento de peças novas, não podendo ser seminovas ou usadas e reprogramação do sistema VRF.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Comunicado:

PROTOCOLO – 102401202202541-SADM

PROCESSO - CEETEPS-PRC-2022/03203

EMPRESA – ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIIMONIAL EIRELI

Considerando que a empresa Atento São Paulo não foi encontrada para o recebimento do Oficio UGAF 045/2022, referente a multa aplicada no contrato 195/2016, mantemos o valor R$ 307.397,00(Trezentos e sete mil, trezentos e noventa e sete reais) e o Impedimento de Licitar com o poder público pelo prazo de 01(um) ano . São Paulo, 10 de Agosto 2022

Resumos de Contratos:

Resumo do Quarto Termo de Aditamento do Contrato n° 101/2018, Processo n° 5523/2017, Pregão Eletrônico n° 053/2018, Elemento Econômico 33.90.39.99, Resolução PGE n°23/2015, de 13/11/2015, Contratante: CEETEPS, Contratada: DELTECK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI - ME, para Prestação de Serviço Apoio Administrativo (Auxiliar de Serviços Gerais), o valor total do presente aditamento do contrato: R$ 213.949,50 (duzentos e treze mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Prorrogando a vigência por mais um período de 15 (quinze) meses (13/08/2022 a 13/11/2023). Assinado em 10/08/2022.

Extrato de Termo de Encerramento

Processo: PRC-2022/09337 – CONTRATO: 058/2022 – C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE DE MESA PARA REFEITORIO C/CADEIRAS ACOPLADAS DE 04 LUGARES - TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 08/08/2022

Extrato de Termo de Encerramento

Processo: PRC-2022/14748 – CONTRATO: 232/2021 – C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR E ESCOLAR P/ALUNO E CADEIRA INDIVIDUAL - TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 08/08/2022

Resumo do Termo de Apostilamento Nº 091/2022 do Contrato: 209/2018 – Processo: 2504/2018 – Pregão Eletrônico: 120/2018, Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: CELUG ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP. Objeto do Contrato: Serviço de Limpeza em Ambiente Escolar conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2022, para R$ 35.517,93 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e três centavos). Assinado em 09/08/2022.

Extrato de Termo de Encerramento

Processo: PRC-2021/15441 – CONTRATO: 241/2021 – C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR P/ALUNO COM MESA E CADEIRA INDIVIDUAL - TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 08/08/2022

Extrato de Termo de Encerramento

Processo: PRC-2021/15083 – CONTRATO: 238/2021 – C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO DE ESCRITORIO - TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 08/08/2022

Extrato de Termo de Encerramento

Processo: PRC-2022/11563 – CONTRATO: 152/2022, – C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO DE ESCRITORIO SENDO ESTAÇÃO DE TRABALHO E MESA PARA COMPUTADOR - TERMO DE ENCERRAMENTO: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 08/08/2022

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3324, de 25 de julho de 2022.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo –FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 –Perdizes –São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS –ETEC DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO–Jales–SP, constantes da relação de fls. 03 a 04, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial nº 2022/23695, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº37/22.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3325, de 25 de julho de 2022.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, inciso X, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação, mediante doação, ao Fundo Social de São Paulo –FUSSP, com sede à Rua Ministro de Godói nº 180 –Perdizes –São Paulo/SP, de bens permanentes considerados como inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CEETEPS –ETEC DE PERUÍBE–Peruíbe–SP, constantes da relação de fls. 03 a 26, do Processo CEETEPS de Baixa Patrimonial nº 2022/23767, e parte integrante do Contrato de Doação de Materiais Inservíveis nº38/22.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

DESPACHO DA DIRETORA SUPERINTENDENTE

DE 10-8-2022

HOMOLOGANDO E DIVULGANDO

Em virtude de revisão e em conformidade com o artigo 26 da Deliberação CEETEPS nº 62, de 22, publicada no DOE de 23/10/2020, o resultado do Processo de Evolução Funcional (Progressão) de 2020, na seguinte conformidade:

CPF	MATRÍCULA	RESULTADO (%)	SITUAÇÃO
108631478-60	21131	100	APROVADO
26233493803	20885	93	APROVADO

(DESPACHO CEETEPS 323/2022)

Despacho da Diretora Superintendente do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA "PAULA SOUZA", de 09/08/2022

Considerando o disposto § 2º, do artigo 15 da lei 8,666/93;

Considerando o disposto no inciso III e VII do artigo 5º, do Decreto estadual 47.945, de 16/07/2003 e suas alterações;

Considerando que este Centro "Paula Souza" realizou a 2º (segunda) pesquisa trimestral de mercado conforme documentações e quadro comparativo juntado aos respectivos autos, restando, portanto, comprovada a vantajosidade de todos os itens das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 003, 004, 005 e 007/2022.

Para tanto, publique-se conforme segue:

Empresa Detentora: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - ATA 003/2022

2244586 - Liquidificador; Tipo Industrial; Com Capacidade Mínima para 8litros; Com Copo de Aço Inox Aisi 304,tampa e Alca C/bordas Rebatida sp/lado Interno Em Toda Extensão; Base de Aço Inox Aisi 304,removivel; Lâmina Em Aço Inox Aisi 420 Temperado, porca Bucha e Adaptador Em Aço Inox Aisi 304; Tensão de Alimentação 220 V; Com Rotação Mínima de 3400 Rpm; Com Garantia Mínima de 1 Ano Após Entrega do Equipamento; No Balcão; Com Certificação Compulsória do Inmetro;

MARCA: SKYMSEN - MODELO: LS8 - PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Preço Unitário - 821,99

Empresa Detentora: SEATTLE TECNOLOGIA E COM DE PRODs ELETRÔNICOS LTDA - ATA 004/2022

2682265 - Freezer Industrial; Modelo Dupla Acao; Tipo Horizontal; Com 02 Portas - Fechadura Com Chave Ejetvel; de Capacidade de Armazenamento Total/bruta Não Inferior a 400 L; Na Cor Branca;

MARCA: METALFRIO – MODELO: DA420 – PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Preço Unitário - 3.348,00

4521463 - Forno Microondas; Elétrico; Em Aço Inox Com Acabamento Esmaltado Na Cor Branca; Com Memoria Programável; Medindo No Mínimo (30 x 54 x 42)cm (axlxp); Com Capacidade Mínima para 30 Litros;

MARCA: CONTINENTAL – MODELO: MC34B – PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Preço Unitário - 685,00

4664833 - Refrigerador Doméstico; Frost Free, Duplex; Capacidade Total Mínima de 400l, Refrigerador Com no Mínimo 315l e No Freezer No Mínimo Com 85l; Na Cor Branca;

MARCA: CONSUL – MODELO: CRM50 – PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Preço Unitário - 3.525,00

Empresa Detentora: WALDIR G DA SILVA INDUSTRIAL - ATA 005/2022

3259099 – Refrigerador Indªl., vertical, c/ 6 portas, capacidade mínima 1000 litros, medindo (1880x1732x620) (AxCxP), 110/220v.

MARCA: KOFISA – MODELO: KMCP-6P – PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Preço Unitário - 7.536,00

4974840 – Processador de Alimentos Indªl., inox, bivolt, ½ CV e 6 discos para corte.

MARCA: BECKER – MODELO: PRAB-200 – PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Preço Unitário - 3.100,00

Empresa Detentora: DANFESSI MÓVEIS CORP. E ESCOLARES LTDA. - ATA 007/2022

4816447 - Fogão Industrial; modelo de centro; baixa pressão; para uso sobre piso; com estrutura e demais componentes fabricados integralmente em aço inox Aisi 430; acabamento externo em aço inox 430; alimentação a gás (GLP), com 6 queimadores duplos e grelhas removíveis em ferro fundido; medindo (40 x 40)cm, sem chapa, sem Banho Maria; com sapatas; com Forno todo em inox AISI 430; com isolamento em lã de vidro ou rocha; acabamento e porta em aço inox 430; com bandeja coletora de resíduos em aço; garantia mínima de 12 meses.

MARCA: INVICTO - MODELO: ESPECIAL - PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Preço Unitário - 5.217,95

Ficam integralmente mantidas todas as condições pactuadas nas respectivas Atas de Registro de Preços no Processo Licitatório 2021/05545.

PROCESSO LICITATÓRIO: 2021/06208

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TELEVISOR FULL HD 4K, 65 POLEGADAS

AUTORIZAÇÃO PARA TROCA DE MODELO - 09/08/2022

Diante da solicitação da empresa MICROSENS S.A. e em conformidade com o artigo 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações AUTORIZO a troca de modelo, conforme relacionado abaixo, referente a Aquisição de televisor Full HD, 4K, 65", Processo Licitatório 2021/06208, Pregão Eletrônico 065/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2021.

SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE TROCA DE MODELO

ITEM CONTRATADO

TELEVISÃO: a cores, FUL HD 4k; conversor: digital integrado; tela: led, plana; de 65 polegadas; resolução: de 3840 x 2160; diagonal: visual de aproximadamente 164 cm; SMART TV, WI-Fi embutido, acesso: a internet; bluetooth, HDR, dolby, desligamento automático; aplicativos pré-instalados: youtube, browser; com no mínimo 02 entradas HDMI, no mínimo 01 entrada usb; saída: de áudio digital (ótico); com recepção para tv digital; sistema: de cores NTSC e PAL M automático; acessórios: controle remoto com pilhas, cabo de alimentação e suporte de mesa; voltagem: 110/220 volts (bivolt automático); consumo: aproximado 210 w; classificação: consumo a; medindo: aproximadamente 1.450 x 840 x 70 mm; pesando: no máximo 29 kg; garantia: mínima de 12 meses; manual em português e guia de instalação rápida.

MARCA: LG - MODELO: 65UP751C0SF.BWZ – NACIONAL

NOVO ITEM QUE SERÁ ENTREGUE

TELEVISÃO: a cores, FUL HD 4k; conversor: digital integrado; tela: led, plana; de 65 polegadas; resolução: de 3840 x 2160; diagonal: visual de aproximadamente 164 cm; SMART TV, WI-Fi embutido, acesso: a internet; bluetooth, HDR, dolby, desligamento automático; aplicativos pré-instalados: youtube, browser; com no mínimo 03 entradas HDMI, no mínimo 02 entrada USB; saída: de áudio digital (ótico); com recepção para tv digital; sistema: de cores NTSC e PAL M automático; acessórios: controle remoto com pilhas, cabo de alimentação e suporte de mesa; voltagem: 110/220 volts (bivolt automático); consumo: aproximado 210 w; classificação: consumo a; medindo: aproximadamente 1.454 x 838 x 57,7 mm; pesando: no máximo 29 kg; garantia: mínima de 12 meses; manual em português e guia de instalação rápida.

MARCA: LG – MODELO: 65UQ801C0SB - NACIONAL

LAURA M. J. LAGANÁ

Diretora Superintendente

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato de Convênio

Processo Ceeteps nº CEETEPS-PRC-2021/05471

Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a TL Serviços de Apoio Administrativo para Empresas Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por objetivo estabelecer as condições básicas para que os alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, os cursos das Faculdades de Tecnologias (Fatecs) e das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) tenha acesso às vagas de estágio, obrigatório ou não-obrigatório, cadastrados pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO junto à Empresas Concedentes, conforme Plano de Trabalho.

§1º Entende-se estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

§2º Os estágios previstos neste convênio serão realizados nas dependências das empresas concedentes de estágios, públicas e privadas, cadastradas e indicadas pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO, observando-se com relação à Instituição de Ensino, ao Agente de Integração e aos estagiários, as disposições destinadas a cada qual na Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

7.1 - O presente Convênio não implica transferência de recursos financeiros ou materiais entre os partícipes, e será executado com recursos orçamentários próprios de cada um deles, na medida das respectivas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência do presente convênio é de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 09/08/2022

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E O TL SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA EMPRESAS LTDA

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, autarquia estadual de regime especial, nos termos do artigo 15, da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, com sede na Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia – São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora LAURA M. J. LAGANÁ, e o TL SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA EMPRESAS LTDA, com sede na Rua Baronesa Geraldo de Resende, 83, CEP 13075-270, box 17, Jd. Nossa Sra. Auxiliadora, Campinas/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.835.887/0001-21, neste ato representada por sua procuradora, THAIS BRITO CORTEZ, doravante designado AGENTE DE INTEGRAÇÃO, em consonância com o disposto na Lei Federal n.º 11.788, de 25/09/08, resolvem celebrar o presente convênio de concessão de estágio de complementação educacional, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por objetivo estabelecer as condições básicas para que os alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, os cursos das Faculdades de Tecnologias (Fatecs) e das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) tenha acesso às vagas de estágio, obrigatório ou não-obrigatório, cadastrados pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO junto à Empresas Concedentes, conforme Plano de Trabalho.

§1º Entende-se estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

§2º Os estágios previstos neste convênio serão realizados nas dependências das empresas concedentes de estágios, públicas e privadas, cadastradas e indicadas pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO, observando-se com relação à Instituição de Ensino, ao Agente de Integração e aos estagiários, as disposições destinadas a cada qual na Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 - Para a execução do presente convênio, o CEETEPS e o AGENTE DE INTEGRAÇÃO terão as seguintes obrigações:

2.1.2 - Obrigações comuns ao CEETEPS e ao CONVENENTE:

a) observar as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 que lhe forem aplicáveis;

b) elaborar plano de realização de estágio.

2.1.3 – Compete ao CEETEPS:

a) celebrar termo de compromisso com o educando (ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz), e com a empresa concedente indicada pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO, demonstrando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

b) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

c) elaborar os critérios de avaliação do estágio, em consonância com suas diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pelas empresas concedentes, indicadas pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO, compatibilizando-os com a programação curricular de cada curso;

d) comunicar imediatamente ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO, por escrito, todos os casos de desligamento de estudante-estagiário, em relação ao referido na cláusula primeira, seja qual for o motivo, inclusive conclusão de curso;

e) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

f) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

g) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

h) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

i) exercer a fiscalização das ações tendentes à execução do objeto conveniado.

2.1.4 – Compete ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO:

a) executar adequadamente as atividades descritas no Plano de trabalho, responsabilizando-se por quaisquer encargos resultantes das ações que lhe competirem no ajuste, isentando o CEETEPS de qualquer responsabilidade;

b) alocar pessoal técnico com perfil compatível com a execução do objeto deste convênio;

c) buscar junto às empresas concedentes, oportunidades de estágio (obrigatório ou não), que estejam em consonância com a grade curricular estabelecida para cada curso;

d) cadastrar, selecionar e encaminhar os estagiários às empresas concedentes, observadas as áreas profissionais;

e) providenciar Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional, a ser celebrado entre o educando, a empresa concedente e a instituição de ensino, em atendimento ao disposto no artigo 3º, II da Lei Federal nº 11.788/2008;

f) propiciar ao educando todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento de estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Realização de Estágio previamente acordado pelos participes, bem como designando funcionário com formação e/ou experiência profissional na área para orientar e supervisionar os estagiários, conforme disposto no artigo 9, II e III da Lei Federal 11.788/2008;

g) cadastrar e indicar somente empresas concedentes de estágio que observem o disposto nos artigos 9, 12 e 17 da Lei Federal 11.788/2008;

h) acompanhar o desenvolvimento do estágio perante as empresas concedentes, observado o contido no relatório das atividades realizadas, transmitindo às unidades de ensino do CEETEPS as informações cabíveis.

i) providenciar seguro contra acidentes pessoais para o educando quando da celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 - O AGENTE DE INTEGRAÇÃO deverá providenciar Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional a ser celebrado entre o educando, a empresa concedente e a instituição de ensino, em atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.